
URÍA MENÉNDEZ

Código Ético de Prestadores de Serviços da
Uría Menéndez Abogados, S. L. P.

1 de dezembro de 2019

Índice

| | | |
|----|--|---|
| 1. | Objeto e âmbito de aplicação | 2 |
| 2. | Pilares do Código Ético de Prestadores de Serviços | 4 |
| 3. | Acompanhamento do cumprimento do Código Ético de Prestadores de Serviços | 7 |
| 4. | Consultas sobre o Código Ético de Prestadores de Serviços..... | 8 |

1. Objeto e âmbito de aplicação

Desde a sua fundação, a Uría Menéndez Abogados, S. L. P. (doravante, “Uría Menéndez” ou o “Escritório”) é um escritório de referência ao nível nacional e internacional que presta serviços jurídicos aos seus clientes em conformidade com os princípios e valores essenciais de honestidade, honra, respeito pelas regras éticas e sujeição plena à lei.

O Escritório lidera e promove o compromisso com a qualidade e considera os seus prestadores de serviços (doravante, o «Prestador de Serviços» ou os «Prestadores de Serviços») como um elemento indispensável para a consecução dos seus valores e princípios, pelo que pretende estabelecer com estes relações assentes na confiança, no benefício mútuo e no respeito pela livre concorrência.

O Código Ético de Prestadores de Serviços do Escritório (doravante, o «Código») define os padrões mínimos de comportamento que esperamos que os nossos Prestadores de Serviços cumpram sempre que nos forneçam produtos e serviços. Estão agrupados em quatro pilares:

- (i) direitos humanos;
- (ii) práticas laborais;
- (iii) responsabilidade ambiental; e
- (iv) ética e cumprimento das normas.

A Uría Menéndez promove a aplicação destes pilares conforme o seu compromisso com os dez princípios universais do Pacto Global das Nações Unidas.

Este Código é aplicável a todos os Prestadores de Serviços do Escritório, entendidas como tais todas pessoas singulares ou coletivas, ou outra entidade, que vendam bens ou serviços ao Escritório para a sua própria atividade e que não estejam diretamente relacionados com clientes ou assuntos profissionais, independentemente da sua nacionalidade e do local de prestação do serviço.

Este Código deve ser lido em conjunto com o conjunto de cláusulas reguladoras da relação jurídica entre o Prestador de Serviços e a Uría Menéndez. A aceitação deste Código é um requisito prévio em todos os contratos que o Escritório celebre com Prestadores de Serviços.

A Uría Menéndez procederá à revisão periódica deste Código e realizará as alterações que se considerem oportunas. Os Prestadores de Serviços devem conhecer sempre o seu conteúdo, disponível em www.uria.com.

É da responsabilidade dos Prestadores de Serviços que os seus trabalhadores ou terceiros subcontratados para a execução da relação jurídica com a Uría Menéndez conheçam o disposto neste Código e o cumpram.

2. Pilares do Código Ético de Prestadores de Serviços

2.1. DIREITOS HUMANOS

A Uría Menéndez subscreve os 10 Princípios do Pacto Global das Nações Unidas e respeita e apoia os direitos humanos. O Escritório aspira à promoção dos direitos humanos nas suas relações com os seus Prestadores de Serviços e, como tal, espera que estes os respeitem e protejam em todas as circunstâncias.

2.2. PRÁTICAS LABORAIS

Os Prestadores de Serviços garantirão condições laborais justas, nomeadamente:

- Respeitarão os direitos dos trabalhadores à livre associação e à negociação coletiva.
- Não recorrerão a mão de obra forçada ou compulsiva.
- Não tolerarão nem recorrerão a mão de obra infantil.
- Evitarão a discriminação por questão de género, raça, religião, afiliação política ou orientação sexual.
- Cumprirão sempre as obrigações nos termos do regulamento aplicável em matéria de segurança e saúde no trabalho.

2.3. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Os Prestadores de Serviços comprometem-se com a proteção ambiental e realizarão as suas operações de uma forma respeitadora do ambiente.

2.4. ÉTICA E CUMPRIMENTO DAS NORMAS

Os Prestadores de Serviços comprometem-se com o rigoroso cumprimento da lei vigente aplicável em cada momento. O Escritório espera que os seus Prestadores de Serviços respeitem as leis e os

regulamentos aplicáveis e que se esforcem por cumprir os padrões internacionais e demais disposições legais e regulamentares seja qual for a jurisdição de origem ou destino.

Sem caráter limitativo, os Prestadores prestarão especial atenção às seguintes questões:

2.4.1 Luta contra a corrupção

Os Prestadores de Serviços garantem que não realizarão nenhuma conduta de corrupção ou suborno, incluindo o tráfico de influências e pagamentos de facilitação, em nome ou para benefício próprio ou em nome ou benefício da Uría Menéndez, relativamente a terceiros, quer sejam particulares, autoridades ou funcionários públicos, nacionais ou internacionais, nem relativamente à Uría Menéndez ou às pessoas que trabalham no Escritório.

A Uría Menéndez rejeita categoricamente qualquer conduta tendente a alterar a devida objetividade nos processos de tomada de decisões das pessoas com as quais se relaciona, tanto no setor público (nacional ou estrangeiro) como no setor privado. Por conseguinte, a Uría Menéndez mantém uma política de tolerância zero com a corrupção ou com o suborno, de todo o tipo, e espera o mesmo dos seus Prestadores de Serviços.

2.4.2 Conflito de interesses

Os Prestadores de Serviços devem atuar com transparência e comunicar ao Escritório qualquer situação suscetível de gerar um conflito de interesses, real ou potencial, no momento de contratar a Uría Menéndez, entendendo-se por tal qualquer situação que possa afetar a objetividade do Escritório ou dos seus integrantes na contratação de serviços ao Prestador de Serviços.

2.4.3 Branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo

Os Prestadores de Serviços comprometem-se perante a Uría Menéndez a colaborar com a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo e, neste sentido, aplicarão elevados padrões éticos na contratação dos seus trabalhadores.

2.4.4 Confidencialidade e proteção de dados

Toda a informação do Escritório, dos seus integrantes, dos seus clientes ou de terceiros com os quais colabore é confidencial.

Os Prestadores de Serviços manterão e farão com que se mantenha absoluta confidencialidade sobre toda a informação de que disponham ou à qual os referidos Prestadores de Serviços, os seus trabalhadores ou terceiros subcontratados tenham acesso por ocasião da prestação dos seus serviços ao Escritório.

De igual forma, os Prestadores de Serviços tratarão os dados pessoais aos quais tenham acesso por ocasião dos seus serviços à Uría Menéndez conforme as instruções recebidas por escrito pelo Escritório em cada momento e, em qualquer caso, em conformidade com o regulamento de proteção de dados pessoais aplicável em vigor. Salvo acordo expreso entre as partes, o Prestador de Serviços terá o carácter de responsável pelo tratamento dos dados pessoais aos quais tenha acesso no decurso da prestação dos seus serviços, deverá cumprir com todas as obrigações estabelecidas no artigo 28 do Regulamento (UE) 2016/679 de Proteção de Dados e não poderá utilizar os dados para fins diferentes da prestação dos serviços contratados.

3. Acompanhamento do cumprimento do Código Ético de Prestadores de Serviços

Os Prestadores comprometem-se a realizar um acompanhamento interno do cumprimento deste Código e facultarão à Uría Menéndez a informação que lhes seja solicitada sobre o seu cumprimento.

4. Consultas sobre o Código Ético de Prestadores de Serviços

As consultas relativas à aplicação deste Código podem ser dirigidas ao Departamento de Compras da Uría Menéndez através de e-mail para: compras@uria.com.

BARCELONA
BILBAO
LISBOA
MADRID
PORTO
VALENCIA
BRUXELLES
LONDON
NEW YORK
BOGOTÁ
LIMA
SANTIAGO DE CHILE

www.uria.com